

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (UAEE)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – Lato Sensu - EDUINF

EDITAL N.º 001/2020
Seleção de candidatos(as) ao Curso De Especialização Lato Sensu Educação Infantil

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação Infantil, com sede na Rua Tocantins, s/n - Setor Central Parte Baixa - na Cidade de Jataí, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O Curso é gratuito e as aulas com carga horária teórica (360 horas, 12 meses) serão realizadas no período de 01/08/2020 a 31/07/2021, e ministradas às sextas, das 19h às 22h e aos sábados, das 08h às 17h. A carga horária prática para desenvolvimento do PIL, será entre 60 e 100 horas, no período de 1.º de agosto a 15 de dezembro de 2021, conforme ANEXO I.

O Curso de Especialização em Educação Infantil destina-se a graduados(as) em Pedagogia, que sejam professores ou gestores (coordenadores pedagógicos ou gestor/a de unidades escolares) da rede de ensino municipal, de Jataí e região; técnicos administrativos, também graduados em Pedagogia.

Este curso visa complementar a formação acadêmica, atualizar e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação docente e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade da educação, tendo como principais objetivos: formar, em nível de especialização lato sensu, profissionais da educação básica; contribuir com a compreensão crítica das políticas educacionais em educação infantil, bem como, as práticas pedagógicas destes espaços, diante da atual BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

A formação do especialista, com foco numa pesquisa de intervenção (PIL – Projeto de Intervenção Local) permite uma maior interconexão entre a realidade da escola e a perspectiva científica, bem como, a busca de soluções para os problemas educacionais. Orientações para a elaboração do PIL estão no ANEXO III.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 de abril de 2020 a 27 de abril de 2020**, conforme ANEXO I, exclusivamente, pelo preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** no **ENDEREÇO** < <https://forms.gle/TTtRFTweoHQQa36k8> >. Demais documentos e envio da Carta de Intenção e do PIL (Projeto de Intervenção Local) pelo e-mail do curso (**ENDEREÇO: eduinf.espe.ufj@gmail.com**)

2.2. **Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ou matrícula.**

2.3. O candidato(a) deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** no **ENDEREÇO** < <https://forms.gle/TTtRFTweoHQQa36k8> > e enviar, em **SEPARADO**, para o e-mail do curso, num **arquivo único** (em **PDF**) (**ENDEREÇO: eduinf.espe.ufj@gmail.com**) os seguintes documentos digitalizados (repetindo: em **pdf**):

2.3.1 Documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (UAEE)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – Lato Sensu - EDUINF

- a) cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- b) cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- c) 1 foto da face 3x4 recente;
- d) cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do candidato;
- e) cópia do diploma de graduação em Pedagogia em curso reconhecido pelo MEC;
- f) cópia do histórico escolar;
- g) comprovante de vínculo empregatício em sistema, rede e/ou instituição de ensino de educação básica pública ou privada.
- h) cópia comprovante de tempo de atuação como docente na educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental;
- i) cópia Documento militar, número da categoria e região (ex.: documento: 447312, categoria: 1, região: 14);
- j) cópia do Passaporte e validade do visto (ex.: 20010798250075, 22/03/2020);
- k) cópia do RNE e validade (ex.: R32537-1A, 22/09/2025);
- l) cópia do PIS/PASEP (ex.: 22532478941 01);
- m) cópia da Inscrição no INSS (ex.: 12478565421);

2.3.1.1 Se servidor técnico-administrativo da UFG, **acrescentar** os seguintes documentos:

- a) **Declaração de superior imediato** quanto a liberação para realização do curso de especialização em educação infantil, sobretudo, para as aulas de sexta-feira à noite e sábados, dia inteiro, conforme Projeto do Curso.
- b) **Declaração** de que o candidato(a) reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 4h semanais dedicados ao curso de especialização em Educação Infantil (EDUINF), somado às horas de execução do PIL (Projeto de Intervenção Local) a ser realizado em escola-campo, após a conclusão das disciplinas em 12 meses.
- c) **Declaração** de que não está matriculado em outro curso de especialização público e gratuito.

2.3.2 Carta de Intenção. (Anexo II). Deverá ser enviada para o e-mail (ENDEREÇO: < eduinf.espe.ufj@gmail.com >) do curso na Etapa 1 do Processo Seletivo, juntamente com o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO efetivado pelo *google form* (< <https://forms.gle/TTtRFTweoHQQa36k8> >) e os documentos solicitados no item 2.3.1 e 2.3.1.1.

Parágrafo Único: Os aprovados na 1.^a Etapa (Inscrição no *google form*, envio de documentos e Carta de Intenção), enviarão pelo e-mail do curso o PROJETO DE INTERVENÇÃO LOCAL (2.^a Etapa) e aguardarão a chamada para a 3.^a Etapa. a entrevista, conforme cronograma (ANEXO I) e demais instruções nos Anexos deste Edital.

2.4. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (UAEE)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – Lato Sensu - EDUINF

- 2.5. O/a candidato/a com deficiência deve indicar, no ato da inscrição, as necessidades específicas de acessibilidade para garantir sua participação no processo seletivo.
- 2.6. Os/as candidatos/as travestis e transgêneros poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição no processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.
- 2.7. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação **OU ENVIO INCORRETO, SEM SEGUIR AS INSTRUÇÕES DESTA EDITAL.**
- 2.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e as normas pertinentes emitidas pela Universidade Federal de Goiás/Universidade Federal de Jataí (UFJ).

3. DAS VAGAS

- 3.1. O número total de vagas é 25 (vinte e cinco), sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma.
- 3.2. Dez por cento (10%) das vagas destinadas para esta turma são reservadas aos servidores técnico administrativos da UFG/UFJ.
- 3.3. Não há candidatos(as) para reserva de vaga neste Edital.
- 3.4. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos/as técnico-administrativos da UFG, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.
- 3.5. Para todos os/as candidatos/as, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.
- 3.6. Não há obrigatoriedade por parte da instituição de preenchimento da totalidade das vagas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Educação Infantil (EDUINF) será realizado por uma Comissão de Seleção constituída pela coordenação do curso e seus professores.
- 4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Unidade Acadêmica Especial de Educação, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.
- 4.3. A seleção constará de 3 (três Etapas: **a**) Envio de Inscrição – **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (*google form*, ENDEREÇO: <https://forms.gle/TTtRETweoHQQa36k8>). Documentos e Carta de Intenção (no e-mail do curso: ENDEREÇO: eduinf.espe.ufj@gmail.com , eliminatório e classificatório; **b**) Envio do PIL (Projeto de Intervenção Local) pelo e-mail do curso, de caráter eliminatório e classificatório (Anexo III); **c**) Entrevista. Havendo o empate nas pontuações será utilizado os critérios definidos no item 4.8. Tabela de Pontuação (ANEXO IV).
- 4.4. Os dados do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e **CARTA DE INTENÇÃO** irão compor a **NOTA 1/3 (ETAPA 1)** do Processo Seletivo (ANEXO IV); o envio do PIL,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (UAEE)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – Lato Sensu - EDUINF

compõe a NOTA 2/3 (ETAPA 2) e a ENTREVISTA, a NOTA 3/3 (ETAPA 3), que somadas, 10,00 pontos, são a nota máxima de aprovação no processo seletivo. Todas as ETAPAS são eliminatórias e classificatórias.

4.5. O processo seletivo ocorrerá seguindo o cronograma apresentado no Anexo I, podendo ser alterado, conforme situação e contexto, mundial e local de saúde pública, como o coronavírus.

4.6. O não comparecimento do candidato à Entrevista caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo, podendo, a critério da Comissão de Seleção, chamar candidatos(as) aprovados(as) nas ETAPAS anteriores. Essa chamada será realizada via Edital.

4.8. Em caso de empate na nota final, a vaga será destinada ao candidato(a) que comprovar os seguintes critérios de acordo com a ordem disposta neste edital:

4.8.1 Ser docente do quadro efetivo do setor público de educação básica;

4.8.2. O maior tempo de atuação na educação básica como docente;

4.8.3. Ser servidor técnico administrativo efetivo da rede pública de educação básica;

4.8.4 Estar em exercício docente em instituição de educação básica da rede privada de ensino.

4.9. O resultado final do processo seletivo será fixado no Mural de aviso da UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, no Câmpus Riachuelo e divulgado por meio eletrônico na página da UFJ, conforme Cronograma (ANEXO I). Não será fornecido informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone ou email. Podendo, apenas, caso seja decidido pela Comissão de Seleção, informar os aprovados pelo e-mail.

4.10. Na publicação do resultado final do processo seletivo constará o número de inscrição dos candidatos(as) a, respectiva, nota final, **apenas dos APROVADOS(AS)**, de acordo com a ordem de classificação decrescente.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas **presencialmente** no período de 01 à 02 de Junho de 2020, conforme ANEXO I, na SALA DE PÓS-GRADUAÇÃO da UAEE, Câmpus Riachuelo, no período das 17h30 às 20h.

5.2. A matrícula dos/as candidatos/as classificados/as para o número de vagas existentes deverá ser requerida junto à coordenação do curso, em formulário próprio, disponibilizado na Coordenação do Curso.

5.3. O/a candidato/a chamado(a) para MATRÍCULA que não concretizar a sua matrícula no período DETERMINADO perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.4. Findo o prazo de matrícula, não havendo o comparecimento de algum candidato CONVOCADO(A) para o total das vagas ofertadas neste edital (25 vagas), será dado um prazo de 2 (dois) dias úteis, dias 03 e 04 de Junho para que os candidatos com classificação imediatamente subsequente possam efetivar suas matrículas. Ainda havendo vagas ociosas um novo período de matrícula poderá ser aberto à critério da coordenação do curso.

5.5. Não havendo o completo preenchimento de vagas, o início, a continuidade ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da coordenação do curso e da UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO.

CP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (UAEE)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – Lato Sensu - EDUINF

- 5.6. Somente será matriculado no curso o/a candidato/a selecionado/a que efetivamente comprove ter concluído curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC, até a data de início do curso.
- 5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.
- 5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula.

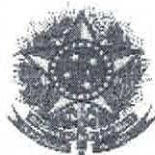
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 6.2. Acarretará a eliminação do candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 6.3. O candidato deverá manter atualizado **o seu endereço de e-mail e contato telefônico cadastrado no Formulário de Inscrição** enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 6.4. Os comunicados durante todo o processo seletivo serão indexados no site da UFJ e também no quadro de avisos da UAEE, no câmpus Riachuelo.
- 6.5 O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Educação Infantil (EDUINF) será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir do horário de divulgação de resultado preliminar da homologação de inscrição e resultado preliminar final, conforme ANEXO I.
- 6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

Jataí, 16 de março de 2020.

Prof. Dr. Claudionor Renato da Silva

Coordenador do Curso de Especialização em Educação Infantil - UAEE/UFG/UFJ
Portaria n.º 6939, de 26 de dezembro de 2019
(16) 9 9296 0707
rclaudionor@ufg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (UAEE)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – Lato Sensu - EDUINF

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

ITEM	DATAS
Etapa 1	
Inscrições ao processo seletivo Envio da Carta de Intenção	02 abril – 27 abril de 2020
Divulgação preliminar das inscrições homologadas e Pontuação Inicial preliminar para a Etapa 2	Até 06 maio de 2020
Prazo para recurso	07 de maio de 2020
Publicação dos Aprovados para a Etapa 2 e Pontuação Para a Etapa 2	09 de maio de 2020
Etapa 2	
Envio do PIL (Projeto de Intervenção Local)	10 a 11 de maio 2020
Divulgação preliminar da Pontuação do PIL e divulgação dos aprovados para a Etapa 3	15 de maio de 2020
Prazo para recurso	16 de maio de 2020
Etapa 3	
Entrevista	18 a 22 de maio de 2020
Divulgação preliminar da Pontuação da Entrevista e divulgação dos aprovados no Processo Seletivo	25 de maio de 2020
Prazo para recurso	26 de maio de 2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	28 de maio de 2020
Realização de matrícula	1 e 2 de junho de 2020
Início das aulas	1º de agosto de 2020
Término das aulas	31 de julho de 2021
Execução do PIL (Projeto de Intervenção Local) e Redação do Artigo Científico.	1.º de agosto 2021 a 15 de dezembro de 2021
Sessão de Apresentação dos PIL e Encerramento do Curso Lato Sensu	18 de dezembro de 2021

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (UAEE)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – Lato Sensu - EDUINF

ANEXO II
ORIENTAÇÃO GERAL PARA REDAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Redija um texto autoral descrevendo sua trajetória pessoal e profissional demonstrando sua inserção junto ao público preferencial do curso de especialização em **Educação Infantil** de modo a demonstrar a pertinência de fazer este curso, de modo a explicitar e justificar porque quer fazer o curso, quais são as expectativas em relação ao curso e quais as contribuições que o curso pode trazer para seu trabalho, bem como a contribuição do PIL (Projeto de Intervenção) ao qual será desenvolvido, sob orientação dos professores do curso.

Importante: a configuração/Formatação do texto:

- Fonte: Times New Roman, 12.
- Espaço 1,5
- Tamanho máximo: 2 (uma) folha A4
- Obrigatório arquivo em formato PDF e enviado ao e-mail do curso:

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a loop and a few strokes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (UAEE)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – Lato Sensu - EDUINF

ANEXO III - FORMATO DO PIL (PROJETO DE INTERVENÇÃO LOCAL) E ORIENTAÇÕES BREVES

1 Capa	- Siga o cabeçalho deste Edital. - Coloque seu nome. - Título da sua intervenção. - Data, Local e assinatura.
2 Problematização da Intervenção	Seja objetivo(a) na colocação da problemática.
3 Justificativa da problematização com apoio em Literatura pertinente na área da Educação e da Educação Infantil	Busca na literatura da área sobre como se relaciona com a problemática levantada. Apresente entre 5 e 10 autores(as).
4 Metodologia Proposta para o Projeto de Intervenção Local	São metodologias de vertentes etnográficas, que primam pelo cotidiano escolar e a mudança da realidade. Neste caso, não cabem pesquisas bibliográficas, nem documentais. Esclareça os procedimentos iniciais da sua intervenção.
5 Cronograma de Execução	Organize para o período que finaliza as disciplinas, segundo o cronograma apresentado no ANEXO IV.
6 Indicação de possível orientador(a) do quadro do curso.	Consultar PPC do curso
7 Referências utilizadas no texto do PIL.	Seguir ABNT

Importante: a configuração/Formatação do texto, seguindo a ABNT (atualizada).

- Fonte: Times New Roman, 12.

- Espaço 1,5

- Tamanho máximo: 2 (uma) folha A4

- Obrigatório arquivo em formato PDF e enviado ao e-mail do curso: (ENDEREÇO: eduinf.espe.ufj@gmail.com). No corpo do e-mail:

Assunto: PIL_ Nome do Candidato(a).

Orientações breves:

O PIL é um projeto de pesquisa resumido. Ele foi elaborado, anos atrás, por um grupo de professores da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília. Se pretende que nele, no PIL, seja problematizada uma situação-problema real do cotidiano escolar. O pesquisador(a), então, no exercício de docência irá buscar soluções na literatura da área, e sob orientação, organizar uma metodologia de pesquisa que altere essa realidade e, gere, um artigo científico.

Desta forma, o pesquisador(a) que operacionaliza sua investigação sob o PIL realizará uma pesquisa de intervenção com mudança da realidade. Logo, a *práxis* é fundamental no processo e no produto.

Amparam o pensamento sobre o modelo de investigação do PIL a perspectiva praxiológica da educação, de modo amplo.

Durante a disciplina todos(as) terão as orientações necessárias para desenvolvimento do projeto e definição dos orientadores(as) que pertencem ao quadro do curso, conforme Projeto Político Pedagógico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (UAEE)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – Lato Sensu - EDUINF

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÕES DAS ETAPAS 1 A 3 DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA 1 – Formulário e Carta de Intenção	
Tempo de docência na Educação Infantil (em sala de aula): Mais de 20 anos – 0,125 Entre 10 e 19 anos – 0,125 Entre 6 a 9 anos: 0,125 Menos de 5 anos: 0,125	Máx. 0,50
Tempo de coordenação pedagógica em escola de educação infantil	Máx. 0,25
Tempo de direção (gestão) escolar em escola de educação infantil	Máx. 0,25
Objetividade na apresentação de sua intenção em participar do curso	Máx. 0,50
Articulação ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso	Máx. 0,50
TOTAL DE PONTOS:	2,0

ETAPA 2 – Projeto de Intervenção Local (PIL)	
Adequação ao modelo de apresentação do PIL	Máx. 1,00
Pertinência do PIL ao Projeto do Curso de Especialização	Máx. 2,00
Metodologia adequada ao problema apresentado	Máx. 1,00
TOTAL DE PONTOS:	4,0

ETAPA 3 – Entrevista	
Conhecimentos teóricos e práticos da educação infantil enquanto serviço público e enquanto área do conhecimento.	Máx. 2,00
Disponibilidade para a realização das disciplinas e execução do PIL e Declaração de que não cometerá PLÁGIO e fará a elaboração do ARTIGO, com originalidade e personalidade.	Máx. 1,00
Assegurar que o PIL promoverá a mudança da realidade planejada e que não será apenas uma pesquisa a ser executada.	Máx. 1,00
TOTAL DE PONTOS:	4,0